

15
261

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 512

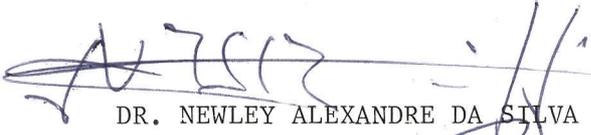
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 15/88, Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de TACURU, ANTONIO JOÃO, SÃO GABRIEL D'OESTE e CAMAPUÃ, do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o registro dos Diretórios Municipais de Tacuru, Antonio João, São Gabriel D'Oeste e Camapuã do Partido Democrático Trabalhista. Decisão unânime e conforme o parecer.

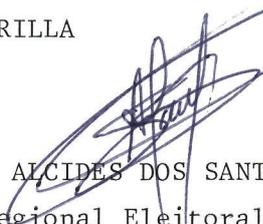
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DR. NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA
AMARILLA

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador